**RESOLUÇÃO Nº. 02/2020**

**Aprova a reunião mensal entre os profissionais Educadores Sociais da Secretaria de Assistência Social**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** em reunião ordinária, Ata nº 002/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

**CONSIDERANDO:**

* Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 04 de março de 2020, Ata nº 002/2020;
* Considerando o Ofício nº 073/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual encaminhou a solicitação para parecer deste conselho referente a reunião mensal entre os profissionais educadores sociais a titulo de troca de experiências e capacitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a reunião mensal dos educadores sociais que acontecerão nas últimas quintas-feiras de cada mês no período matutino no horário das 8h30min às 11h30min. Sendo as datas predefinidas 26/03, 30/04, 28/05; 25/06, 30/07, 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de março de 2020.

**Juliana Menezes Lapa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social